



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-MS

ATO Nº 55

Altera e acrescenta dispositivos ao Ato 047/97-
CREA-MS.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "k" do artigo 34 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II do artigo 3º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

I - ...

II - A taxa a ser aplicada às ARTs referente à emissão de cada boletim de análise de sementes ou boletim de análise de solos, desde que recolhidas em conformidade com o Ato 27 do CREA-MS, será igual a 0,5 UFIR".

Art. 2º - Acrescentar ao artigo 6º o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único - A somatória das taxas de ARTs mensais recolhidas em conformidade com o Ato 27 devem ser de no mínimo 5 UFIR".

Art.3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1998.


Engº Civil JEAN SALIBA
PRESIDENTE


Engº Mec. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
1º SECRETÁRIO

Ato nº 55 - Aprovado na 201ª Sessão Ordinária de 15.07.98



Rua Sebastião Taveira, 272 - Monte Castelo - -79010-480 - Campo Grande-MS
Fone: (067) 752-1111 - Fax: 752-1112

home page: <http://www.msinternet.com.br/creams/> e-mail: creams@msinternet.com.br